



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇO para execução de serviços de calceteiro e servente, sem fornecimento de materiais, para pavimentação em paralelepípedos e meio fio de diversos logradouros do município de Cajazeirinhas/PB, conforme termo de referência anexo I.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Junho de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	150	134,40	20.160,00
2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	300	107,28	32.184,00
Total					52.344,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 52.344,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 8 (oito) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeirinhas - PB, 16 de Junho de 2023.

Márcia de Lacerda Santos

Secretária de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação

PLANILHA ORÇAMENTARIA - MÃO DE OBRA

Responsável técnico: Eng^a Civ. Natalia Verônica

CREA

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto: Pavimentação complementar Viela Barrento

Local: Distrito do Barrento, Cajazeirinhas-PB

Data: Janeiro/2021

Fonte	Versão	Referência
SINAPI	Com desoneração	nov/20
Cotação		

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Total
1.0	PAVIMENTAÇÃO						52.344,00
1.1	Revestimento em paralelepipedo inc. colchão de areia (MÃO DE OBRA)						52.344,00
1.1.1	88260	SINAPI	Calceteiro com encargos complementares	Diária	150,00	134,40	20.160,00
1.1.2	88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	Diária	300,00	107,28	32.184,00
Total Geral							52.344,00

Natalia Verônica Gomes da Silva